

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 079/2022
 Ementa: Abre crédito suplementar por transferência de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei 2.403/2022 e artigo 7º, § 3º da Lei 2.424/2021 e, de suas providências.
 HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
 DECRETA:
 Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 3º da Lei Municipal 2.403/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transferência de dotação no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
 08SEC. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
 0101DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
 FICZ781212752071Manut. das atividades de esporte, lazer e turismo
 00012503.3.50.39Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica20.000,00
 ANONCIA. cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão permitidas parcialmente as seguintes dotações:
 08SEC. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
 0101DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
 FICZ781212752071Manut. das atividades de esporte, lazer e turismo
 00012413.3.50.30Material de consumo20.000,00
 Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 18 de julho de 2022.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
EXTRATO 4º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: VENTITE & REINA LTDA
 CNPJ: 21.563.534/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ALCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTA EDITAL A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº. 020/2022, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 11/04/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 055/2022, passando seu valor contratual para R\$ 1.687.700,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), a título de Reequilíbrio Financeiro, recaiando uma redução percentual somente a partir da data deste aditivo no combustível que ainda será retirado, sendo uma redução de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais), conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Vlr. Unitário	Vlr. Total	% Redução	Marca
01	GASOLINA COMUM	LTS	50.000	5,80	290.000,00	20,00%	CIAPETRO
03	ÓLEO DIESEL	LTS	60.000	7,24	434.400,00	1,70%	CIAPETRO

FORUM: Comarca de Xamburé.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2022
 O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de PREGÃO PRESENCIAL nº 127/2022, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e marçario e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia 01/08/2022 às 08h30min, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.

1º A D E N D O – MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 127/2022
 O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 127/2022, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e marçario e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal. A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL, ALTERA-SE OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DOS SEGUINTE ITENS:
ONDE SE LÊ:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 073/2022
Processo Administrativo nº 057/2022
Pregão Eletrônico nº 029/2022
Homologação em 03/04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: VENITE & REINA LTDA
 CNPJ: 26.525.597/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS DE GÊNERO DE ALIMENTÍCIOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTA EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LUGARES ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 073/2022, passando seu valor contratual para R\$ 155.310,50 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos), a título de Reequilíbrio Financeiro, recaiando uma redução percentual somente a partir da data deste aditivo que ainda será retirado, sendo uma redução de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), e recaiando um aumento de R\$ 5.855,50 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Especificado nas Cláusulas conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. UNIT. TOTAL
11	BALA SORTIDAS PCTE 600 GR	BOLA 7	PCT	200	12,83	2.566,00
18	BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDACOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LECHEES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU LACAGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	LATCA	PCTE	150	60,62	9.093,00
20	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PASTORIL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LIDER	UNID	250	5,06	1.265,00
35	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 5KG, TIPO 1, TRADICIONAL, ENRIQUICIDA COM FERRO, ÁCIDO FOLÍCO, NÃO PODERÁ ESTAR UNIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, (COM ASPECTO DE PÓ)	COAMO	PCTE	100	22,84	2.284,00
53	FINO, COR BRANCA OU LIGERAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO.					
55	LEITE CONDENSADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395 GR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PASTORIL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TRIANGULO	UNID	250	8,46	2.115,00
72	LEITE EM PÓ, COMPOSIÇÃO: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, XAROPE DE MILHO, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE CANOLA, QUENA DE PALMA, FOSFATOS CÁLCIO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, NÃO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM 400 GRAMAS.	AURORA	UNID	300	17,71	5.313,00
77	OLIO, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO, EMBALAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGINAL, DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO: INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA FERRAGEM, SE EM LATA, ESTA NÃO APRESENTAR FERUGEM, ANEXOS DO PRODUTO.	COAMO	UN	400	11,16	4.464,00
77	PIRULITO SORTIDOS PCTE 600 GR	POP MANIA	PCT	200	15,23	3.046,00

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
 Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro - Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
 Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
 Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA os Srs. IOLANDO DA MOTA** (CPF 633.328.258-68), e **JOANA BARBOSA DA MOTA** (CPF 004.998.925-38), com endereço à Av. Ipiranga, nº 71, QD 87 LT 10-R, Centro, Nova Olímpia-PR, CEP 87.490-000, os quais não foram encontrados nos seus endereços conhecidos, com a informação de estarem em local incerto e não sabido, a comparecerem em sua Seventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08h30 às 11h00h, e das 13h00h às 17h00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, e o encargo de juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 23/05/2022 era de R\$ 141.199,00 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.380.305/0001-04, a saber: Contrato nº 844441445736, aqui registrado sob o nº R-3 e R-4 na matrícula nº 29.961 deste Ofício, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por Uma área de terras medindo 240,00 m², constituída pelo Lote nº 10-Remanescente, da Quadra nº 87, situada na Planta Oficial da Cidade de Nova Olímpia-PR, Comarca de Cidade Gaúcha-PR, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 14/07/2022.

FORUM: Comarca de Xamburé.

Item	Produto Código	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
5	70383	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
6	70384	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
8	12761	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
9	82818	R\$ 48,72	R\$ 4.872,00
10	82819	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
11	36074	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
12	82820	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00

LEIA-SE:

Item	Produto Código	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
5	70383	R\$ 26,67	R\$ 26.670,00
6	70384	R\$ 21,67	R\$ 21.670,00
8	12761	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
9	82818	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
10	82819	R\$ 76,90	R\$ 1.922,50
11	36074	R\$ 115,95	R\$ 5.797,50
12	82820	R\$ 91,67	R\$ 2.291,75

ALTERA-SE O VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
 Onde-se lê: 183.980,50 / Leia-se: 202.910,25
 Justificativa: adequação dos valores, conforme mapa de preços anexo ao processo.
 Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 127/2022, para o dia 01 de agosto de 2022, às 08h30min, no Páco Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
 O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação nº 127/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos. O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
 Guaíra (PR), 18 de julho de 2022.
 Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

CLÁUSULA SEGUNDA DA REDUÇÃO DE PREÇOS E NOMENCLATURA:
 Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato 073/2022, referente aos itens 18 e 19, "BISCOITO DE MAISENA E CREAM CRACKER", onde a "GRAMAGEM dos produtos de 400gr passa para 350gr", que tem como a redução percentual dos valores dos itens, sendo este valor total de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), conforme descrito a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR. UNIT.	VLR. UNIT. TOTAL
18	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, CONTENDO 350 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DUPA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNIPA.	ISABELA	PCTE	600	6,85	4.110,00
19	BISCOITO, TIPO MAISENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DUPA, CONTENDO 350 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNIPA.	ISABELA	PCTE	600	6,60	3.960,00

FORUM: Comarca de Xamburé.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas a partir de 19/07/2022 até 18/08/2022, no horário das 07h:30min às 12h:00min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-PR; as INSCRIÇÕES, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no Município de Guaíra.
A ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO: 19/08/2022 a 26/08/2022.
 O Chamamento poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
 Guaíra (PR), em 18 de julho de 2022.
 Giane Lucia dos Reis Branco/ Geni Rosangela Alves/ Maria Veronice da Silva/ Eliza Regina da Silva/ Elianara De Fatima Falcí/ Membros da Comissão de Seleção Portaria nº 296/2022

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022
HOMOLOGADO EM: 25/05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: MARCOS JESUS DOS SANTOS INTERNET
 CNPJ: 07.494.597/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LINKS DE INTERNET (LINK PRINCIPAL E LINK DE CONTINGÊNCIA) EM FIBRA ÓPTICA, DETENTORA DE OUTORGA DA ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato nº 088/2022, referente ao item 20, passando ter a inclusão de um ponto de link de internet de 50MB-garantida de banda contratada de 100% para download e 100% para upload, onde passará atender a Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Ecologia, Saneamento e Assistência Agrária, localizado no prédio comercial em alvenaria, encravado sobre os Lotes nº 27-B e 26-C, da Quadra 23, contendo 01 (uma) porta comercial, Rua Arapongas, em Alto Paraíso/PR. Conforme segue:

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total	Marca
20	LINK INTERNET DEDICADA 50 MB – GARANTIA DE BANDA CONTRATADA DE 100% PARA DOWNLOAD E 100% PARA UPLOAD – LIVRE MANUTENÇÃO – Ambientes: Turismo, Meio Ambiente, Ecologia, Saneamento e Assistência Agrária.	12	MÊS	227,69	2.732,28	M.I TELECOM

FORUM: Comarca de Xamburé.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Portaria nº 18, de 18 de julho de 2022.
 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
 PAULO CEZAR HENRIQUE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº02/2021 - de 29 de junho de 2021, R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder duas diárias e meia ao vereador Edilson Chalegê Nunes para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR, nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2022, para participar de audiências com o deputado estadual Alexandre Curi e secretários estaduais, para tratar de assuntos de interesse do município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de julho de 2022
 JOÃO CARLOS TESSAROLLO
 Presidente da Câmara
 Câmara Municipal de Ivaté
 Contratante
 João Carlos Tessarollo
 Cláusula do Nascimento Goulart
 Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 142/2022
 REF: PREGÃO: 040/2022
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2022.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADO: CLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
 CNPJ: 08.938.028/0001-38
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALOR TOTAL: R\$3.204,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 141/2022
 REF: PREGÃO: 040/2022
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2022.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADO: LONDRINHOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
 CNPJ: 42.850.279/0001-07
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO, QUE SERÃO ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALOR TOTAL: R\$3.888,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 143/2022
 REF: PREGÃO: 040/2022
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JULHO DE 2022.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.
 CNPJ: 07.628.070/0001-38
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO, QUE SERÃO ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALOR TOTAL: R\$1.065,00 (UM MIL E SESENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Portaria nº 19, de 18 de julho de 2022.
 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
 JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº02/2021 - de 29 de junho de 2021, R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder duas diárias e meia ao vereador Rubens da Silva Rocha para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR, nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2022, quando participará de audiências com o deputado Marcel Henrique Micheletto e secretários estaduais, para tratar de assuntos de interesse do município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de julho de 2022
 JOÃO CARLOS TESSAROLLO
 Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 140/2022
 Cancela o Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2022 de 30 de junho de 2022 das outras providências:
 CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, O C H E I A.
 Art. 1º - Fica cancelado em todas as suas fases internas e externas o Pregão Eletrônico 044/2022 de 30 de junho de 2022, que tinha como objeto: FORNECIMENTO DE LENÇOL DES-CARTAVEL PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
 Art. 2º - o cancelamento se dá em face do não haver propostas habilitadas ao certame.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Páco Municipal Vereador Pedro de Fave, aos 18 de julho de 2022.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 ERRATA Nº 015/2022
 Registrado no memorando on-line sob o nº 2839/2021.
 Na portaria nº 269/2022 de 08 de 2022, concernente às férias de Servidores, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09 de 06 de 2022 - Edição nº 2536 e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 12444 de 09 de 06 de 2022 - página 15 - Gderno de publicações legais.
 ONDE CONSTA:
 Marcos Luiz Belfrag, 4.213.712-0 - SES/PIPR/Período aquisitivo 2021/2022período de gozo: 04/07/2022 a 02/08/2022
 LEIA-SE:
 Marcos Luiz Belfrag, 4.213.712-0 - SES/PIPR/Período aquisitivo 2021/2022período de gozo: 04/07/2022 a 18/07/2022
 REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2022.
 HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Portaria nº 20, de 18 de julho de 2022.
 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
 PAULO CEZAR HENRIQUE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução nº02/2021 - de 29 de junho de 2021, R E S O L V E:
 Art. 1º Conceder duas diárias e meia ao vereador Presidente da Câmara, João Carlos Tessarollo para custear despesas de sua viagem à Curitiba/PR, nos dias 19, 20 e 21 de julho de 2022, para participar de audiências com o deputado estadual Alexandre Curi e secretários estaduais, para tratar de assuntos de interesse do município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Ivaté, aos 18 dias do mês de julho de 2022
 JOÃO CARLOS TESSAROLLO
 Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO Nº 097/2022
 Pregão Eletrônico Nº 042/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, consoante a Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/14 e Lei Municipal nº. 2.316/18, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme o Edital e seus anexos, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
 LOCAL: Plataforma BILI (www.bili.org.br).
 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote (item).
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min do dia 05/08/2022.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 09h00min do dia 05/08/2022.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 05/08/2022.
 OBJETO: Registro de preço para a aquisição futura e parcelada de diversos materiais, equipamentos e perféricos informáticos, destinados a atender diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha - PR, no período de 12 (doze) meses.
 Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.
 A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse, serão prestadas pela Pregoeira Sra. Rosana Winter, nomeada pela Portaria nº. 232/2022, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha-PR, sito à R. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro.
 Cidade Gaúcha - PR, 15 de julho de 2022.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 350/2022
 DATA: 19/07/2022
 SUMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Susamar Neves da Silva, para o Cargo de Zeladora.
 Considerando a aprovação da Sra. Susamar Neves da Silva, para o cargo de Zeladora, no Concurso Público 001/2019 em 17º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
 Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 014/2022 de 07/07/2022.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 1º - Nomear a Sra. Susamar Neves da Silva, portadora do RG nº 9.032.503-6 SSP/PR e inscrita no

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 042/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.

RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.989-72, autorizado viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 12 a 15 de Julho do corrente ano, para participar do curso sobre Sistema, Princípios e Competência da Gestão Tributária Municipal, no Brasília Park Hotel, promovido pela Gênese – Capacitação em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 24.450.024/0001-00, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019. Art. 3º. Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento).

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período:horárioQuantidadeValor UnitárioRSValor Total RS
12 a 15/07/2022Saiida: 14.000,00ns dia 12/07 /Chegada: 22.00ns dia 15/07/2021.000.123.270,37
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 08 de Julho de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 043/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Carlos Alexandre Barbosa.

RESOLVE:
Fica o vereador Carlos Alexandre Barbosa, portador do CPF sob nº 060.640.189-57, autorizado viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 12 a 15 de Julho do corrente ano, para participar do curso sobre Sistema, Princípios e Competência da Gestão Tributária Municipal, no Brasília Park Hotel, promovido pela Gênese – Capacitação em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 24.450.024/0001-00, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019. Art. 3º. Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento).

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período:horárioQuantidadeValor UnitárioRSValor Total RS
12 a 15/07/2022Saiida: 14.000,00ns dia 12/07 /Chegada: 22.00ns dia 15/07/2021.000.123.270,37
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 08 de Julho de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 044/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Valdecir Ribeiro de Almeida.

RESOLVE:
Fica o vereador Valdecir Ribeiro de Almeida, portador do CPF sob nº 600.778.089-9, autorizado viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 12 a 15 de Julho do corrente ano, para participar do curso sobre Sistema, Princípios e Competência da Gestão Tributária Municipal, no Brasília Park Hotel, promovido pela Gênese – Capacitação em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 24.450.024/0001-00, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019. Art. 3º. Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento).

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período:horárioQuantidadeValor UnitárioRSValor Total RS
12 a 15/07/2022Saiida: 14.000,00ns dia 12/07 /Chegada: 22.00ns dia 15/07/2021.000.123.270,37
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 08 de Julho de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 045/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Luiz Rogério Moacir.

RESOLVE:
Fica o vereador Luiz Rogério Moacir, portador do CPF sob nº 017.206.499-60, autorizado viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 12 a 15 de Julho do corrente ano, para participar do curso sobre Sistema, Princípios e Competência da Gestão Tributária Municipal, no Brasília Park Hotel, promovido pela Gênese – Capacitação em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 24.450.024/0001-00, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019. Art. 3º. Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento).

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período:horárioQuantidadeValor UnitárioRSValor Total RS
12 a 15/07/2022Saiida: 14.000,00ns dia 12/07 /Chegada: 22.00ns dia 15/07/2021.000.123.270,37
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 08 de Julho de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 046/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador José Carlos Leal.

RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 13 a 15 de Julho do corrente ano, para participar do Curso "Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) - Formação Continuada, 3º etapa", promovido pela DATALEGIS, com apoio da UVEFAR, inscrita no CNPJ nº 01.051.985/0001-90, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019. Art. 3º. Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento).

CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período:horárioQuantidadeValor UnitárioRSValor Total RS
13 a 15/07/2022Saiida: 22.00ns dia 12/07 /Chegada: 23.00ns dia 15/07/2021.752.180,25
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 08 de Julho de 2.022.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 25/2022
SUMULA: REVOGA GTIDE.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar o Art. 1º da portaria nº 160/2022, que concedeu a servidora JOSEANE DE ALMEIDA LIMA, portadora da carteira de Identidade RG: 13.864.790-0, ocupante do cargo de Provisório Efetivo de FISCAL DE SANAMENTO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicado Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 06 de julho de 2022, em virtude de não ter sido publicado o Edital da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2022.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 37/2022, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infláveis e de peças alegóricas e similares, para serem utilizados nos Distritos e no município nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2022.

HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
JONHER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 14.975.241/0001-60. Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos infláveis e de peças alegóricas e similares, para serem utilizados nos Distritos e no município nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2022, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia do ato, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-PR, 18/07/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 38/2022, para Aquisição de materiais para uso na Farmácia Municipal, materiais para coleta de Escorpão e materiais para campanha Outubro Rosa.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA, CNPJ/MF nº 29.324.988/0001-26. Aquisição de materiais para uso na Farmácia Municipal, materiais para coleta de Escorpão e materiais para campanha Outubro Rosa, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia do ato, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-PR, 18/07/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 14/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ANDRADE E HOFFMANN LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção de peças automotivas conforme ANEXO I do Edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 66.537,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais) a serem pagas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 28/2022.
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
THIAGO HOFFMANN
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 19/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022
SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DO OBJETIVO: Aquisição de Emulsão asfáltica, CRUO e Asfalto entacado conforme ANEXO I do Edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 115.250,00 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 30/2022.
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO CARLOS GASPARI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 14/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de Emulsão asfáltica, CRUO e Asfalto entacado conforme ANEXO I do Edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 115.250,00 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 30/2022.
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO CARLOS GASPARI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 14/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de Emulsão asfáltica, CRUO e Asfalto entacado conforme ANEXO I do Edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 115.250,00 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 30/2022.
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO CARLOS GASPARI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 19/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022
SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DO OBJETIVO: Aquisição de Emulsão asfáltica, CRUO e Asfalto entacado conforme ANEXO I do Edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 115.250,00 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 30/2022.
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 19/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022
SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DO OBJETIVO: Aquisição de Emulsão asfáltica, CRUO e Asfalto entacado conforme ANEXO I do Edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de julho de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 115.250,00 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagas conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO Nº 30/2022.
Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº: 005/2022
CONVOCAÇÃO Nº DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Art. 1º - A Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores e vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada no dia 20 (vinte) de julho do ano de 2022, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos.
Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 19 (dezoito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).
DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº: 005/2022
CONVOCAÇÃO Nº DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Art. 1º - A Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores e vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada no dia 20 (vinte) de julho do ano de 2022, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos.
Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 19 (dezoito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).
DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/22/2022
RÉGIM DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 05/22/022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 14/07/2022
Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.520.853/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graça Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: EQUAGRIR EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: 77.310.589/018-05, neste ato representada pelo Sr. DAVRI LOCATELLI, portador do RG nº 100173818, CPF nº 007.881.470-72, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa nº: 05/22/022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa detentora de exclusividade para fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos para revisão programada de 300 Horas do Trator Agrícola New Holland Modelo TL 100, Patrimônio 8695, a seguir descritos:
LOTE 01- FILTROS E PEÇAS
ITEM 01: FILTROS E PEÇAS
ITEM 02: OLEO LUBRIFICANTE
ITEM 03: SERVIÇOS MECÂNICOS
ITEM 04: ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparado da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Justificativa nº 05/22/022, vencido pelo contratado.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor das lances vencidos pela Empresa: EQUAGRIR EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA e de R\$ 2.774,04 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 18/07/2022 e término em 14/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanharão os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: Dispensa por Justificativa Nº05/22/022. Os pagamentos serão efetuados EM até 30 (trinta) dias após a conclusão da Revisão, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR. O GABINETE DO SECRETÁRIO REGISTRARÁ no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Contrato por conterem defeitos ou custos como embalagem, seguros, inócuos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO 20 11264 Apoio ao Pequeno Produtor 330030010600 Altonia-PR, 18/07/2022

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: EQUAGRIR EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA e de R\$ 1.941,24 (mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 18/07/2022 e término em 14/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanharão os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: Dispensa por Justificativa Nº05/22/022. Os pagamentos serão efetuados EM até 30 (trinta) dias após a conclusão da Revisão, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR. O GABINETE DO SECRETÁRIO REGISTRARÁ no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Contrato por conterem defeitos ou custos como embalagem, seguros, inócuos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO 20 11264 Apoio ao Pequeno Produtor 330030010600 Altonia-PR, 18/07/2022

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: EQUAGRIR EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA e de R\$ 1.941,24 (mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTONIA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2022
MODALIDADE Dispensa por Justificativa Nº 05/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 15/07/2022

Pelo presente instrumento particular, celebraram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.520.853/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graça Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 11.849.922/0001-31, neste ato representada pela MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, portadora do RG nº 4208494, CPF nº 581.032.989-00, residente na Av Brasil, 1 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa nº: 05/22/022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 10.000 Km para o Veículo MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT, Placas BDV 9104, que está dentro do limite de garantia de Fábrica, a seguir descritos:

LOTE 01- PEÇAS/FILTROS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	FILTRO DE OLEO DO MOTOR CDP20250	R\$51,51	R\$51,51
2	1	FILTRO CD110650	R\$195,83	R\$195,83
3	1	ABRILHA DO SISTEMA YPMB - DIESEL C/MPA 0968	R\$35,92	R\$35,92
4	1	KIT LUBRIFICADO CEP0631	R\$76,82	R\$76,82
5	1	ABRILHA DE VEDAÇÃO DO CARTER	R\$17,70	R\$17,70
6	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR	R\$136,36	R\$136,36
7	1	FILTRO DE AR DO MOTOR	R\$296,82	R\$296,82

LOTE 02- LUBRIFICANTE

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8,30	OLEO MOTOR 10W30 SEMI SINTÉTICO	R\$61,48	R\$510,28

LOTE 03- SERVIÇOS MECÂNICOS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS 2º REVISÃO	R\$270,00	R\$270,00

LOTE 04- ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$240,00	R\$240,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Justificativa nº 05/22/022, vencido pelo contratado.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
a) ou de execução de contrato.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e de R\$ 1.941,24 (mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 18/07/2022 e término em 14/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanharão os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: Dispensa por Justificativa Nº05/22/022. Os pagamentos serão efetuados EM até 30 (trinta) dias após a conclusão da revisão, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altonia – PR. A DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA REGISTRARÁ no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Contrato por conterem defeitos ou custos como embalagem, seguros, inócuos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 32 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 88274 Manutenção Serviços Segurança Pública 33003010600 LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS.
Altonia-PR, 18/07/2022

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e de R\$ 1.941,24 (mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 18/07/2022 e término em 14/11/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos,

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br. RATIOFICAÇÃO. Processo Licitatório Edital nº 092/2022 - Dispensa de Licitação nº 009/2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2022. PREGÃO Nº 058/2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2022. PREGÃO Nº 058/2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150/2022. PREGÃO Nº 058/2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br. EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022. PREGÃO Nº 053/2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Praca Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br. EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022. DISPENSA Nº 005/2022. EDITAL Nº 092/2022.

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JULHO/2021 A JUNHO/2022.

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS (Líquidas), VALOR, % SOBRE RCL AJUSTADA. Rows include Despesa Bruta com Pessoal, Pessoal Ativo, Obrigações Patronais, etc.

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CADA BRANCA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, RESTOS A PAGAR, etc. Rows include Recurso Ordinário, Recurso Vinculado, Recurso Não Vinculado, etc.

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CADA BRANCA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, RESTOS A PAGAR, etc. Rows include Recurso Ordinário, Recurso Vinculado, Recurso Não Vinculado, etc.

Table with columns: DESPESAS EXECUTADAS (Líquidas), VALOR, % SOBRE RCL AJUSTADA. Rows include Despesa Bruta com Pessoal, Pessoal Ativo, Obrigações Patronais, etc.

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CADA BRANCA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, RESTOS A PAGAR, etc. Rows include Recurso Ordinário, Recurso Vinculado, Recurso Não Vinculado, etc.

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CADA BRANCA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, RESTOS A PAGAR, etc. Rows include Recurso Ordinário, Recurso Vinculado, Recurso Não Vinculado, etc.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Rows include DESPESAS EXERCÍCIO, INTRA-ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO, etc.

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo. Rows include DESPESAS EXERCÍCIO, INTRA-ORÇAMENTARIA, ADMINISTRAÇÃO, etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - VALOR - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

CORIPA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE ÁREAS DE INFLU CORIPA Estado do Paraná Exercício: 2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 7/2021 A 6/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICAS PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre de 2022

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO 2021 A JUNHO 2022

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Janeiro à Junho de 2022

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU CONSÓRCIO PÚBLICO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 O MUNICÍPIO DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Peróla, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abito discriminado:

Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 O MUNICÍPIO DE PERÓLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Peróla, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abito discriminado:

MUNICÍPIO DE PERÓLA A Prefeitura Municipal de Peróla, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações,

MUNICÍPIO DE PERÓLA Estado do Paraná PORTARIA Nº 336/2022 Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor PAULA PATRICIA COTRIN DA SILVA e das outras providências.

MUNICÍPIO DE PERÓLA Estado do Paraná PORTARIA Nº 336/2022 Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor PAULA PATRICIA COTRIN DA SILVA e das outras providências.

MUNICÍPIO DE PERÓLA Estado do Paraná PORTARIA Nº 336/2022 Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor PAULA PATRICIA COTRIN DA SILVA e das outras providências.

MUNICÍPIO DE PERÓLA Estado do Paraná PORTARIA Nº 336/2022 Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor PAULA PATRICIA COTRIN DA SILVA e das outras providências.

MUNICÍPIO DE PERÓLA Estado do Paraná PORTARIA Nº 336/2022 Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor PAULA PATRICIA COTRIN DA SILVA e das outras providências.

MUNICÍPIO DE PERÓLA Estado do Paraná PORTARIA Nº 336/2022 Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor PAULA PATRICIA COTRIN DA SILVA e das outras providências.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná			02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo			07.001.04.000.0000.0.000 - Administração		
LEI Nº. 2.309, DE 18 DE JULHO DE 2022.			02.001.05.153.0002.2.004 - Man. e Encargos da Junta de Serviços Militar			07.001.04.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana		
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)			03.001.04.122.0003.0.000 - Administração Geral			07.001.04.451.0003.0.000 - Cidade Organizada		
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº. 2.216/2021, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.			03.001.04.122.0003.0.000 - Assessoramento Jurídico			07.001.04.451.0003.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras		
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:			05.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral			3.190.11.00.00 (102) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Art. 1º Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:			05.001.04.122.0004.0.000 - Administração Pessoal			R\$: 52.300,00		
07.002.15.452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos dos Serviços de Iluminação Pública			05.001.28.331.0007.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador			R\$: 730,00		
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres			05.001.28.331.0007.0.001 - Previdência Social ao Servidor Público			R\$: 10.500,00		
Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:			05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao Paspes			R\$: 8.000,00		
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito Municipal			05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral			R\$: 2.500,00		
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração			05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo			07.002.15.452.0000.0.000 - Urbanismo		
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral			05.002.04.122.0002.2.008 - Manutenção e Encargos dos Serviços Gerais			07.002.15.452.0004.0.000 - Cidade Limpa		
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo			06.001.04.129.0008.0.000 - Administração de Receita			07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos		
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito			06.001.04.129.0008.2.010 - Man. e Enc. da Div. de Tributação e Fiscalização			Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres		
R\$: 1.332.638,71			06.002.04.123.0000.0.000 - Serviços Financeiros			3.190.11.00.00 (115) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito Municipal			06.002.04.123.0000.0.000 - Serviços Financeiros			R\$: 454.600,00		
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração			06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros			3.190.13.00.00 (116) Obrigações Patronais		
02.001.04.124.0000.0.000 - Controle Externo			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 15.000,00		
02.001.04.124.0011.0.000 - Controle Interno			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			3.191.13.00.00 (117) Obrigações Patronais		
R\$: 99.300,00			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 28.000,00		
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito Municipal			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			3.390.30.00.00 (124) Material de Consumo		
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 230.000,00		
02.001.04.124.0000.0.000 - Controle Externo			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			3.390.36.00.00 (126) Outros Serviços de Terceiros - P. Física		
02.001.04.124.0011.0.000 - Controle Interno			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 155.250,00		
R\$: 99.300,00			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			3.390.39.00.00 (132) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito Municipal			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 49.765,00		
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			3.390.47.00.00 (133) Obrigações Tributárias e Contributivas		
02.001.05.000.0000.0.000 - Defesa Nacional			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 11.350,00		
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			07.002.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos		
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos		
02.001.05.153.0002.2.004 - Man. e Encargos da Junta de Serviços Militar			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			07.002.15.452.0000.0.000 - Urbanismo		
R\$: 59.500,00			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			07.002.15.452.0004.0.000 - Cidade Limpa		
03.000.00.000.0000.0.000 - Assessoria Jurídica			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz		
03.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Procurador			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			07.002.15.452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos dos Serviços de Iluminação Pública		
03.001.04.000.0000.0.000 - Administração			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres		
03.001.04.122.0000.0.000 - Assessoramento Jurídico			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			3.390.30.00.00 (140) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
03.001.04.122.0003.2.005 - Manutenção e encargos da Assessoria Jurídica			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 30.000,00		
R\$: 636.352,00			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			08.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente		
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente		
05.001.04.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura		
05.001.04.000.0000.0.000 - Administração			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			08.001.20.606.0014.0.000 - Extensão Rural		
05.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			08.001.20.606.0014.2.016 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura		
R\$: 228.490,00			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 1.853.702,63		
05.001.04.122.0004.0.000 - Administração Pessoal			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental		
05.001.04.122.0004.2.006 - Man. e enc. da Divisão de Recursos Humanos			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental		
R\$: 228.490,00			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			08.001.18.541.0041.2.153 - Man. e Enc. da Pol. Mun. de Resíduos Sólidos		
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 1.060.387,92		
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio		
05.001.04.000.0000.0.000 - Administração			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			09.001.22.661.0015.2.018 - Man. e Enc. da Divisão de Indústria e Comércio		
05.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 293.300,00		
05.001.04.122.0004.0.000 - Administração Pessoal			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental		
05.001.04.122.0004.2.006 - Man. e enc. da Divisão de Recursos Humanos			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental		
R\$: 228.490,00			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental		
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Administração			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 2.804.800,22		
05.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental		
05.001.04.000.0000.0.000 - Administração			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			10.002.12.306.0031.0.000 - Alimentação e Nutrição		
05.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			10.002.12.306.0031.2.023 - Man. e Encargos da Divisão de Merenda Escolar		
R\$: 992.964,13			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 799.849,37		
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais		
06.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tributação e Fiscalização			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão De Cultura		
06.001.04.000.0000.0.000 - Administração			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 941.650,00		
06.001.04.129.0000.0.000 - Administração de Receita			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			10.004.27.812.0030.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer		
06.001.04.129.0008.0.000 - Administração Tributária			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes		
06.001.04.129.0008.2.010 - Man. e Enc. da Div. de Tributação e Fiscalização			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 555.502,00		
R\$: 515.200,00			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica		
06.002.04.000.0000.0.000 - Serviços Financeiros			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica		
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 876.320,00		
R\$: 947.550,00			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.001.10.301.0023.0.038 - Manutenção e Encargos do PSF		
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 3.159.020,00		
06.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.001.10.301.0023.0.038 - Manutenção e Encargos do PSF		
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 10.204.169,67		
06.002.04.123.0000.0.000 - Serviços Financeiros			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária		
R\$: 947.550,00			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.002.10.304.0003.0.000 - Vigilância Sanitária		
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.002.10.304.0033.2.034 - Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde		
06.003.04.000.0000.0.000 - Administração			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 12.004.169,67		
06.003.04.000.0000.0.000 - Administração			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.001.10.301.0000.0.000 - Saúde		
06.003.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica		
R\$: 371.745,00			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica		
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.001.10.301.0023.0.031 - Manutenção e Encargos do Paccs		
06.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tributação e Fiscalização			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 333.517,80		
06.001.04.000.0000.0.000 - Administração			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.001.10.301.0023.0.031 - Manutenção e Encargos do Paccs		
06.001.04.129.0000.0.000 - Administração Tributária			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 180.000,00		
06.001.04.129.0008.0.000 - Administração Tributária			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.001.10.301.0023.0.031 - Manutenção e Encargos do Paccs		
06.001.04.129.0008.2.010 - Man. e Enc. da Div. de Tributação e Fiscalização			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 15.000,00		
R\$: 515.200,00			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde		
06.002.04.000.0000.0.000 - Serviços Financeiros			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde		
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica		
R\$: 947.550,00			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica		
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.001.10.301.0023.0.031 - Manutenção e Encargos do Paccs		
06.003.04.000.0000.0.000 - Administração			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 16.000,00		
06.003.04.000.0000.0.000 - Administração			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.000.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
06.003.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde		
R\$: 371.745,00			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica		
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.001.10.301.0023.0.038 - Manutenção e Encargos do PSF		
06.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 501.600,00		
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			R\$: 26.000,00		
06.002.04.123.0000.0.000 - Serviços Financeiros			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.000.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
R\$: 947.550,00			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.001.00.000.0000.0.000 - Saúde		
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria			06.003.04.123.0010.2.012 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria			11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná		
DECRETO Nº. 094, DE 18 DE JULHO DE 2022.		
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022, Lei nº. 2.116/2021, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.		
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.309 de 18 de Julho de 2022.		
DECRETO Nº. 094, DE 18 DE JULHO DE 2022.		
Art. 1º Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:		
07.002.15.452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos dos Serviços de Iluminação Pública		
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários livres		
Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025 para exercício de 2022.		
02.000.00.0000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito Municipal		
02.001.00.0000.0000.0.000 - Gabinete		
02.001.04.00.0000.0.000 - Administração		
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral		
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo		
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e encargos do Gabinete do Prefeito	RS: 1.332.638,71	
02.000.00.0000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito Municipal		
02.001.00.0000.0000.0.000 - Gabinete		
02.001.04.00.0000.0.000 - Administração		
02.001.04.124.0000.0.000 - Controle Externo		
02.001.04.124.0011.0.000 - Controle Interno		
02.001.04.124.0011.2.145 - Manutenção e encargos do Controle Interno	RS: 99.300,00	
02.000.00.0000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito Municipal		
02.001.00.0000.0000.0.000 - Gabinete		
02.001.05.00.0000.0.000 - Defesa Nacional		
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre		
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo		
02.001.05.153.0002.2.004 - Man. e Encargos da Junta de Serviços Militar	RS: 59.500,00	
02.000.00.0000.0000.0.000 - Assessoria Jurídica		
03.001.00.0000.0000.0.000 - Gabinete do Procurador		
03.001.04.00.0000.0.000 - Administração		
03.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral		
03.001.04.122.0003.0.000 - Assessoramento Jurídico		
03.001.04.122.0002.2.005 - Manutenção e encargos da Assessoria Jurídica	RS: 636.352,00	
05.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Administração		
05.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos		
05.001.04.00.0000.0.000 - Administração		
05.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral		
05.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo		
05.001.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município	RS: 4.189.974,56	
05.001.04.122.0002.2.006 - Man. e enc. da Divisão de Recursos Humanos	RS: 228.490,00	
05.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Administração		
05.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos		
05.001.04.00.0000.0.000 - Administração		
05.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral		
05.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo		
05.001.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município	RS: 4.189.974,56	
05.001.04.122.0002.2.006 - Man. e enc. da Divisão de Recursos Humanos	RS: 228.490,00	
05.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Administração		
05.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos		
05.001.28.0000.0000.0.000 - Encargos Especiais		
05.001.28.331.0007.0.000 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
05.001.28.331.0007.0.000 - Previdência Social ao Servidor Público		
05.001.28.331.0007.0.001 - Contribuição ao Pasep	RS: 701.607,48	
05.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Administração		
05.002.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais		
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração		
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo		
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município	RS: 4.189.974,56	
05.002.04.122.0002.2.006 - Man. e enc. da Divisão de Recursos Humanos	RS: 228.490,00	
05.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Administração		
05.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Recursos Humanos		
05.001.04.00.0000.0.000 - Administração		
05.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral		
05.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo		
05.001.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município	RS: 992.964,13	
06.000.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais		
06.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Tributação e Fiscalização		
06.001.04.00.0000.0.000 - Administração		
06.001.04.129.0000.0.000 - Administração de Receita		
06.001.04.129.0008.0.000 - Administração Tributária		
06.001.04.129.0008.2.010 - Man. e Enc. da Div. de Tributação e Fiscalização	RS: 515.200,00	
06.000.00.0000.0000.0.000 - Administração Tributária		
06.001.04.129.0008.2.010 - Man. e Enc. da Div. de Tributação e Fiscalização	RS: 515.200,00	
06.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças		
06.002.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade		
06.002.04.00.0000.0.000 - Administração		
06.002.04.123.0000.0.000 - Serviços Financeiros		
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros		
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão de Contabilidade	RS: 947.550,00	
06.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças		
06.003.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria		
06.003.04.00.0000.0.000 - Administração		
06.003.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiros		
06.003.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão de Tesouraria	RS: 371.745,00	
06.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças		
06.003.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria		
06.003.28.0000.0000.0.000 - Encargos Especiais		
06.003.28.843.0000.0.000 - Encargos e Amortização da Dívida Interna	RS: 2.670.000,00	
06.003.28.843.0012.0.000 - Serviço da Dívida Interna		
06.003.28.843.0012.0.004 - Encargos e Amortização da Dívida Interna	RS: 2.670.000,00	
07.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos		
07.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Obras		
07.001.04.00.0000.0.000 - Administração		
07.001.04.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana		
07.001.04.451.0003.0.000 - Infra-Estrutura Urbana		
07.001.04.451.0003.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras	RS: 4.588.130,42	
07.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos		
07.002.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos		
07.002.15.0000.0000.0.000 - Urbanismo		
07.002.15.452.0000.0.000 - Cidade Limpas		
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos	RS: 3.587.456,59	
07.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos		
07.002.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos		
07.002.15.452.0000.0.000 - Cidade Limpas		
07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz		
07.002.15.452.0045.2.061 - Man. e Enc. do Serviços de Iluminação Pública	RS: 2.128.534,14	
07.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos		
07.004.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Rodoviário Municipal		
07.004.15.0000.0000.0.000 - Transporte		
07.004.15.452.0000.0.000 - Transporte Rodoviário		
07.004.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada		
07.004.15.452.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros	RS: 1.336.870,08	
08.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
08.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente		
08.001.20.606.0000.0.000 - Agricultura		
08.001.20.606.0014.0.000 - Extensão Rural		
08.001.20.606.0014.2.016 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura	RS: 1.853.702,63	
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental		
08.001.18.541.0041.2.153 - Man. e Enc. da Pol. Mun. de Resíduos Sólidos	RS: 1.060.387,92	
09.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo		
09.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Indústria e Comércio e Turismo		
09.001.22.0000.0000.0.000 - Indústria		
09.001.22.661.0000.0.000 - Promoção Industrial		
09.001.22.661.0015.0.000 - Indústria e Comércio		
09.001.22.661.0015.2.018 - Man. e Enc. da Divisão de Indústria e Comércio	RS: 293.300,00	
10.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
10.001.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental		
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação		
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental		
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental	RS: 333.517,80	
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Ref. e Ampl. de Unidades Escolares		
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental	RS: 2.804.800,22	
10.000.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental		
10.002.00.0000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando		
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação		
10.002.12.306.0031.0.000 - Alimentação e Nutrição		
10.002.12.306.0031.2.203 - Man. e Encargos da Divisão de Merenda Escolar	RS: 799.849,37	
10.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
10.004.27.000.0000.0.000 - Desporto e Lazer		
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário		
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer		
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes	RS: 555.502,00	
11.001.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.10.0000.0000.0.000 - Saúde		
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.0.031 - Manutenção e Encargos do Pacs	RS: 876.320,00	
11.000.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.00.0000.0000.0.000 - Saúde		
11.001.10.301.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.2.038 - Manutenção e Encargos do PSF	RS: 3.159.020,00	
11.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde		
11.001.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.10.0000.0000.0.000 - Saúde		
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.0.031 - Manutenção e Encargos do Pacs	RS: 876.320,00	
11.000.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.00.0000.0000.0.000 - Saúde		
11.001.10.301.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.2.038 - Manutenção e Encargos do PSF	RS: 3.159.020,00	
11.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde		
11.001.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.10.0000.0000.0.000 - Saúde		
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.0.031 - Manutenção e Encargos do Pacs	RS: 876.320,00	
11.000.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.00.0000.0000.0.000 - Saúde		
11.001.10.301.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.2.038 - Manutenção e Encargos do PSF	RS: 3.159.020,00	
11.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde		
11.001.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.10.0000.0000.0.000 - Saúde		
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.0.031 - Manutenção e Encargos do Pacs	RS: 876.320,00	
11.000.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.00.0000.0000.0.000 - Saúde		
11.001.10.301.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.2.038 - Manutenção e Encargos do PSF	RS: 3.159.020,00	
11.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde		
11.001.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.10.0000.0000.0.000 - Saúde		
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.0.031 - Manutenção e Encargos do Pacs	RS: 876.320,00	
11.000.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.00.0000.0000.0.000 - Saúde		
11.001.10.301.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.2.038 - Manutenção e Encargos do PSF	RS: 3.159.020,00	
11.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde		
11.001.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.10.0000.0000.0.000 - Saúde		
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.0.031 - Manutenção e Encargos do Pacs	RS: 876.320,00	
11.000.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.00.0000.0000.0.000 - Saúde		
11.001.10.301.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.2.038 - Manutenção e Encargos do PSF	RS: 3.159.020,00	
11.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde		
11.001.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.10.0000.0000.0.000 - Saúde		
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica		
11.001.10.301.0023.0.031 - Manutenção e Encargos do Pacs	RS: 876.320,00	
11.000.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde		
11.001.00.0000.0000.0.000 - Saúde		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
Estado do Paraná	
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	
1 – OBJETO	
Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para provimento de cargo público, em caráter temporário, atendendo às necessidades deste Município, conforme especificado abaixo:	
Agente Funerário	
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego: Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB", Curso em Tanatopraxia e Reconstituição Facial Completo;	
Vencimento: R\$ 2.571,00 + 10% gratificação	
Regime Jurídico: Regime Administrativo Especial	
Quantitativo estimado de inscritos: 100	
Nº de vagas de Amplo conhecimento: 02	
Nº de vagas para portadores de deficiência: 00	
Jornada de Trabalho: 40 horas	
Taxa de inscrição: R\$ 30,00	
Tipo de Prova: Prova escrita objetiva	
Covêro	
Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego: Ensino Fundamental;	
Vencimento: R\$ 1.754,34 + 20% Insalubridade	
Regime Jurídico: Regime Administrativo Especial	
Quantitativo estimado de inscritos: 100	
Nº de vagas de Amplo Concorrência: 02	
Nº de vagas para portadores de deficiência: 00	
Jornada de Trabalho: 40 horas	
Taxa de inscrição: R\$ 20,00	
Tipo de Prova: Prova escrita objetiva	
2 – DA JUSTIFICATIVA/DA FINALIDADE	
2.1 – Sirvo-me do presente, para solicitar a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), em caráter de urgência, tendo em vista que os serviços prestados por esta Autarquia Municipal são de natureza essencial para toda a população do município de Umuarama e regular, a realização do referido Processo Seletivo Simplificado (PSS) se faz necessário, principalmente, para preencher as vagas de servidores efetivos que estão desfrutando do período de Licença Prêmio (03 meses), para aqueles que estão desfrutando de férias vencidas, para suprir eventuais desfalques de servidores afastados por atestado médico, para repor servidores efetivos que foram designados a pedido, até a realização de concurso público para contratação efetivo dos mesmos.	
3 – DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS	
3.1 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A CARGO DA LICITANTE (EMPRESA CONTRATADA)	
1 – Elaborar os instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado (Edital e Anexos) que serão preparados baseados nas informações e dados definidos com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal. O referido edital e seus anexos somente serão divulgados após parecer da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.	
3.1.2 – Identificar qual Prefeitura do Município de Umuarama - Pr. possui e as atividades típicas do cargo/emprego, incluindo suas descrições.	
3.1.3 – Avaliar o Município em relação ao prazo da minuta do edital, bem como da legislação necessária para realização do Processo Seletivo Simplificado.	
a) Requisitos para elaboração do Edital:	
b) Procedimentos para as inscrições.	
c) Provas e suas estruturas: cargos/empregos, nível, tipo de prova (Títulos, objetivas e práticas), conteúdo, número de questões, valor em pontos, mínimos de habilitação e orientações para cada tipo de prova.	
d) Avaliação profissional para os cargos indicados, com suas respectivas orientações.	
e) Procedimentos para emitir resultados.	
f) Resultado final e classificação com os devidos critérios de desempate.	
g) Quadro de vagas por cargo/emprego/especialidade/área de atuação, salários, taxa de inscrição, requisitos (nível de escolaridade e registros em órgãos competentes) e vagas para deficiências.	
h) Cronograma.	
i) Dados, horários e locais para inscrição.	
3.1.5 – Responsabilizar-se pela formação de equipe técnica especializada e experiente que trabalhará em estreita articulação com o órgão colegiado da Prefeitura.	
3.1.6 – Divulgar o Processo Seletivo Simplificado, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público.	
3.1.7 – Proceder ao cadastramento geral dos candidatos inscritos.	
3.1.8 – Efetuar inscrição de candidatos, que será realizada por meio eletrônico.	
3.1.9 – Disponibilizar programa para recebimento das inscrições em internet.	
3.1.10 – Fornecer equipe para o desenvolvimento das atividades de fiscalização da aplicação das provas.	
3.1.11 – Emitir cartões de confirmação, contendo a data, horário e locais de prova.	
3.1.12 – Realizar a entrega e a grãfia de fichas matriciais e demais materiais necessários.	
3.1.13 – Analisar tecnicamente as questões de provas, conforme programa e critérios definidos.	
3.1.14 – Editar as provas.	
3.1.15 – Imprimir e grampear as provas.	
3.1.16 – Envelopar os cadernos de questões de provas e cartões de respostas.	
3.1.17 – Enrascar (em malotes) os envelopes.	
3.1.18 – Arquivar as provas sobre sigilo absoluto.	
3.1.19 – Acondicionar as provas em envelopes lacrados e invioláveis, com os cadernos de questões e cartões de respostas por local de realização, providenciando o fechamento dos malotes com cadeados.	
3.1.20 – Organizar as provas por sala e local, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos, além de cadernos reservas.	
3.1.21 – Distribuir e providenciar a entrega dos cartões de respostas.	
3.1.22 – Corrigir os cartões de respostas para elaboração dos resultados.	
3.1.23 – Avaliar prova de títulos, se houver.	
3.1.24 – Fornecer material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas e material de sinalização para cada um dos locais de prova.	
3.1.25 – Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registro de ocorrências para uso dos Coordenadores e Fiscais.	
3.1.26 – Processar e entregar listas de resultados, sendo que a listagem dos aprovados será emitida por cargo, por ordem de classificação e por número de inscrição, inclusive em mídia digital, para publicação pela Prefeitura.	
3.1.27 – Fornecer os documentos exigidos pelas Instruções Normativas nº 119/2016 e nº 14/2018-18 Sistema Integrado de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em arquivo csv.	
3.1.28 – Definir, organizar e providenciar o local de realização da prova escrita objetiva.	
3.1.29 – Divulgar os gabaritos das provas até 48 horas após a aplicação das provas no site oficial do Processo Seletivo Simplificado.	
3.1.30 – Receber e examinar os recursos dos candidatos.	
3.1.31 – Levantar e analisar os resultados.	
3.1.32 – Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos apresentados durante as diversas etapas de realização do Processo Seletivo Simplificado.	
3.1.33 – Apoiar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura com argumentos para a resposta a eventuais apêdes judiciais.	
3.1.34 – Apresentar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio.	
3.1.35 – Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transporte e alojamento de seus empregados e prepos, bem como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes às legislações, fiscal, social, sindical e previdenciária.	
3.1.36 – Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e guarda dos malotes contendo as provas, até o local e momento da realização.	
3.1.37 – Acatar ou rejeitar as revisões propostas pela Administração ao citado Cronograma, que deverão ser justificadas e autorizadas pela autoridade superior, para melhor adequação ao interesse público.	
3.1.38 – Elaborar o manual de orientação para todo o pessoal envolvido.	
3.1.39 – Elaborar lista dos candidatos aprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado de acordo com os critérios do edital para cada cargo/emprego/eu especialidade.	
3.1.40 – Elaborar lista classificadas no Processo Seletivo Simplificado com o nome, cargo/emprego/eu especialidade, número de inscrição e notas gerais em meio impresso e encadernadas e enviar à Contratante.	
3.1.41 – Elaborar lista geral dos candidatos em ordem alfabética e por classificação e enviar à Contratante.	
3.1.42 – Elaborar lista geral do Processo Seletivo Simplificado por ordem de classificação em cada cargo/emprego/eu especialidade, contendo todos os dados dos candidatos, inclusive endereço e telefone, situação no Processo Seletivo Simplificado (classificação, não classificação, eliminação) e notas gerais e enviar à Contratante.	
3.1.43 – Todas as listas deverão ser entregues em mídia digital.	
3.1.44 – Apresentar relatório final e listagem dos resultados para homologação.	
3.1.45 – Apresentar a lista de resultados em mídia digital, contendo todos os dados de cadastro dos candidatos, inclusive endereço completo e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado listados por classificação.	
3.1.46 – Convocar a coordenação setorial, executores, itinerantes, fiscais e pessoal de apoio para atuarem na aplicação da prova.	
3.1.47 – Distribuir o pessoal de aplicação das provas pelos locais de execução das mesmas.	
3.1.48 – Elaborar manual de orientação para todo o pessoal envolvido.	
3.1.49 – Convocar, para reuniões os coordenadores, executores e fiscais para receberem as instruções contidas nos manuais.	
3.1.50 – Providenciar todo o instrumental e material necessário à realização.	
3.1.51 – Cumprir todas as macro etapas da presente contratação, as quais estão agrupadas todas as fases/apões elencadas nos subitens anteriores, definidas conforme Cronograma de Atividades que integra o presente Termo de Referência, assim descrito:	
a) Elaboração de instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado.	
b) Publicação do Edital.	
c) Abertura do processo de inscrições, com o respectivo recebimento.	
d) Elaboração da prova escrita.	
e) Aplicação da prova escrita.	
f) Correção da prova escrita.	
g) Recombimento e Análise dos recursos.	
h) Apresentação da lista final de candidatos aprovados.	
3.1.52 – Sem prejuízo das demais atividades essenciais a serem definidas no instrumento convocatório, com o objetivo de garantir o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, com ênfase no princípio da Eficiência e Efetividade do objeto, a licitante deverá apresentar na data da licitação, os seguintes documentos comprobatórios para qualificação:	
a) Certidão probatória de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Administração (CRA) em nome da empresa do responsável técnico;	
b) Atestados que comprovem a realização de Processo Seletivo Simplificado, compatível com o objeto desta Licitação, devidamente registrados no Conselho Regional de Administração (CRA).	
c) Declarações de possuir equipe, para compor a Banca Examinadora da Licitação, com nível superior, todos com experiência profissional em elaboração e correção de testes/avaliações.	
d) Declaração de possuir parque gráfico próprio responsável pela impressão e desenvolvimento das provas, com vistas a garantir o sigilo das provas, não sendo admitida terceirização do referido serviço.	
e) Comprovação de possuir equipe Acadêmica capacitada com titulação em nível superior, por meio de cópias de diplomas e declaração, com experiência na construção das questões nas seguintes áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos do Cargo.	
f) Declaração de possuir corpo jurídico com pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento a contratante, respostas aos organogramas de controle e eventuais demandas de candidatos.	
g) Declaração de possuir sala de armazenamento de arquivos, com capacidade para três (03) dos dados dos Processos Seletivos Simplificados, de modo a garantir que o portal possa ser acessado na maior parte do tempo.	
h) Declaração de possuir sistema de armazenamento de arquivos, sistemas de backup e redundância com capacidade de atendimento a 40.000 (quarenta mil) usuários.	
i) Disponibilizar no site o processo seletivo simplificado em questão enquanto estiver vigente.	
j) Atestado que comprove a qualificação técnica da Instituição.	
k) Fica proibida a subcontratação, nos casos de contratação direta.	
3.2 – ETAPAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A CARGO DO MUNICÍPIO	
3.2.1 – Nomear através de ato de autoridade competente, a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura, para atuar junto à empresa contratada.	
3.2.2 – Facilitar os contatos da empresa vencedora da licitação com autoridades e instituições locais com vistas à perfeita organização do certame.	
3.2.3 – Fornecer no dia da aplicação das provas apoio de segurança.	
3.2.4 – Publicar, na imprensa oficial, os atos que, por determinação legal, devam ser divulgados.	
3.2.5 – Divulgar os atos do Processo Seletivo Simplificado, conforme orientação legal, garantindo o amplo conhecimento público do certame, através do site da Prefeitura, jornais de circulação no Município e pelo meio de comunicação que julgar conveniente para garantir o amplo conhecimento público do certame.	
3.2.6 – Criar conta bancária específica em nome da Prefeitura de Umuarama - PR, com a única e exclusiva função de receber os valores devidos às inscrições (recolhas) pelos candidatos, para maior transparência por ocasião da prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização.	
3.2.7 – Atender, através do atendimento ao usuário anterior, aos princípios da oportunidade, da universalidade, do orçamento bruto e da eficiência, evitando a emissão de evitar a emissão de recursos necessários para o cumprimento da moralidade e eficiência, devendo o Poder Público ter o controle e prestar contas das receitas e despesas que irá realizar, nos termos do art. 14 da Lei Complementar n. 101/2000 e nos arts. 58 a 65 da Lei n. 4.320/64.	
3.2.8 – Intervir em todo o momento no Processo Seletivo Simplificado, em caso de descumprimento da legislação que disciplina o tema do objeto.	
3.2.9 – Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após atendidos os devidos trâmites legais.	
3.3 – ESTRUTURAÇÃO DAS PROVAS	
3.3.1 – A estruturação das provas para cada emprego se dará com a participação de representantes técnicos ou gestores das áreas onde haja emprego objeto do certame, quando necessário.	
3.3.2 – A licitante vencedora deverá receber da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, as atribuições típicas de cada emprego com evidências, instrumentos rigorosamente elaborados para configurar o quadro de provas a constar do Edital do Processo Seletivo Simplificado.	
3.3.3 – A licitante vencedora deverá estabelecer com a Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, sugestões e critérios para definir os tipos de provas.	
3.3.4 – Serão observados, com base no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, os perfis, os requisitos mínimos, assuntos prioritários para cobrança de forma a definir as matérias/conteúdos programáticos das provas, notas mínimas, grau de dificuldade das questões.	
3.3.5 – As provas deverão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.	
3.3.6 – A seleção dos candidatos se efetuará mediante processo específico, através da aplicação de prova escrita objetiva.	
3.3.7 – A estruturação da prova deverá conter o nível fundamental no mínimo 30 (trinta) questões, nível médio no mínimo 40 (quarenta) questões, Cívico e Agente Funerário, elaboradas por banca examinadora que tenham na composição, docentes ou técnicos com experiência na elaboração de Processo Seletivo Simplificado e que integrem instituições de nível superior.	
3.3.8 – A quantidade de questões poderá ser alterada, de comum acordo com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura, para melhor ajuste ao perfil do emprego objeto do certame.	
3.3.9 – A licitante vencedora deverá constituir o conteúdo programático e respectiva sugestão bibliográfica, para determinar a elaboração das provas e para informação ao candidato através do Manual do Candidato.	
3.3.10 – A licitante vencedora deverá selecionar e contratar especialistas para constituição das Bancas Examinadoras.	
3.3.11 – A licitante vencedora levará em consideração a escolaridade e os demais requisitos para provimento do emprego, estabelecidos no Plano de Cargos e Carreiras, procedendo aos ajustes quando necessário.	
3.3.12 – A Licitante Vencedora deverá dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas, mantendo de plantão pessoal habilitado para tal, com conhecimento das regras e procedimentos.	
3.3.13 – As provas serão aplicadas, no Município de Umuarama - PR.	
4 – DO LOCAL (DA ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)	
4.1 – O serviço deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Umuarama - PR, na Av. Rio Branco, 3717.	
4.2 – Considerando a natureza do objeto e suas diversas fases, poderão ser realizadas algumas ações nos demais órgãos ou dependências da Administração Municipal localizados no território do município, quando necessários ao cumprimento do ato.	
4.3 – As etapas do serviço que pela sua natureza não necessitem de presença física de representante na sede da Prefeitura ou suas dependências, poderão ser realizadas na sede da licitante vencedora, a critério da administração.	
5 – DA FISCALIZAÇÃO	
5.1 – O regime de execução é indireto, nos termos do Inciso VIII do Art. 6º da Lei de Licitações, sendo a fiscalização do serviço deste termo, a cargo do Titular da Secretária Municipal de Umuarama - PR.	
5.2 – A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade dos bens/serviços e o andamento da execução e fazer exigências, quando necessárias.	
5.3 – Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.	
6 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO	
6.1 – O período global para execução do serviço do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 180 dias, iniciando-se a contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária da Ordem de Serviço para o início da Execução Contratual.	
7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	
7.1 – O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, após a apresentação da nota fiscalatura na Prefeitura Municipal de Umuarama - PR.	
7.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.	
7.3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.	
8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	
8.1 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços.	
8.2 – Resgatar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência.	
8.3 – Providenciar a aceitação provisória do objeto deste Termo de Referência, em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.	
8.4 – Providenciar a aceitação definitiva do objeto deste Termo de Referência, em até 90 (noventa) dias, contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.	
9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	
9.1 – Comunicar à Administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços.	
9.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência e seu anexo integrante, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.	
10 – DO EDITAL DA LICITAÇÃO	
10.1 – Os itens do Edital de Licitação serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação e a Procuradoria do Município, bem como o presente termo de referência.	
Umuarama, 13 de julho de 2022.	
SARA DAMIANA BORGES URBANO ALEXANDRE FAKER RIBEIRO Secretária Municipal de Administração Diretor de Recursos Humanos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
Estado do Paraná	
RESUMO DE CONTRATOS	
Contrato de Prestação de Serviço nº. 139/2022	
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.	
Contratado: RADIOCLÍNICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA	
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados Ressonância Magnética de mamas, Ultrassonografia com doppler venoso (membro inferior ou superior) Unilateral, Ultrassonografia de articulações, Ultrassonografia de bolsa escrotal com doppler, Ultrassonografia de carótidas bilateral, Ultrassonografia transfontanela, Ultrassonografia partes moles, Ultrassonografia transvaginal com doppler, Ultrassonografia vertebral bilateral, Ultrassonografia infantil sem doppler (0 10 Anos) qualquer parte Conforme solicitação médica, Ultrassonografia renal com doppler, Ultrassom abdominal com doppler, Angiotomografia de tórax, Urotomografia abdominal, Ultrassonografia de Cervical, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde.	
Valor: R\$ 652.723,20 (seiscentos e cinquenta e dois mil seletosentos e vinte e três reais e vinte centavos)	
Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 743, de 08 de junho de 2022- Inexigibilidade nº 069/2022, ratificado em 06 de julho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 07 de julho de 2022, edição nº 12.471, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.	
Contrato de Prestação de Serviço nº. 116/2022	
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.	
Contratado: CAMA VERDE LHO RADIOLOGIA LTDA	
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Radiografia panorâmica (odontológica), em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde.	
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)	
Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 644, de 24 de maio de 2022- Inexigibilidade nº 052/2022, ratificado em 23 de junho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 25 de junho de 2022, edição nº 12.461, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.	
Contrato de Prestação de Serviço nº. 151/2022	
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.	
Contratado: GOMES & GAZOLA LTDA	
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de endocrinologia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde.	
Valor: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)	
Vigência: 01/01/2023 a 01/01/2024.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 774, de 23 de junho de 2022- Inexigibilidade nº 080/2022, ratificado em 11 de julho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 12 de julho de 2022, edição nº 12.469, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.	
Contrato de Prestação de Serviço nº. 132/2022	
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.	
Contratado: DOLAB LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA	
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de análises clínicas, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde.	
Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)	
Vigência: 05/07/2022 a 05/07/2023.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 698, de 01 de junho de 2022- Inexigibilidade nº 063/2022, ratificado em 04 de julho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 05 de julho de 2022, edição nº 12.469, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.	
Contrato de Prestação de Serviço nº. 153/2022	
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.	
Contratado: RADIOCLÍNICA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E REUMATOLOGIA LTDA	
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Densitometria Ossea; Tomografia Computadorizada de crânio; Tomografia Computadorizada de tórax; Tomografia Computadorizada de coluna lombo-sacra com ou sem contraste; Tomografia Computadorizada de coluna cervical; Tomografia Computadorizada de face/ seio da face/ articulações temporomandibulares; Tomografia Computadorizada de abdômen superior; Tomografia Computadorizada de articulações de membro inferior; Tomografia Computadorizada de pelve/bacia/ abdômen inferior; Tomografia Computadorizada de coluna torácica o/ s/ contraste; Tomografia Computadorizada de segmentos apendiculares - (braço, antebraço, Mao, coxa, perna, pé); Tomografia Computadorizada de articulações de membro superior; Tomografia Computadorizada de Sela Turcica, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 001/2022 – Saúde.	
Valor: R\$ 412.486,80 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)	
Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 775, de 23 de junho de 2022- Inexigibilidade nº 082/2022, ratificado em 11 de julho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 12 de julho de 2022, edição nº 12.475, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.	
Contrato de Prestação de Serviço nº. 147/2022	
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.	
Contratado: COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Ultrassonografia de carótidas bilateral, Ultrassonografia partes moles, Ultrassonografia vertebral bilateral, Ultrassonografia de cervical, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde.	
Valor: R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais)	
Vigência: 12/07/2022 a 12/07/2023.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 779, de 23 de junho de 2022- Inexigibilidade nº 076/2022, ratificado em 11 de julho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 12 de julho de 2022, edição nº 12.475, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.	
Contrato de Prestação de Serviço nº. 138/2022	
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.	
Contratado: IPG – INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA	
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados Polissonografia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde.	
Valor: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)	
Vigência: 12/07/2022 a 12/07/2023.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 787, de 23 de junho de 2022- Inexigibilidade nº 068/2022, ratificado em 06 de julho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 07 de julho de 2022, edição nº 12.471, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.	
Contrato de Prestação de Serviço nº. 149/2022	
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.	
Contratado: PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA	
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de pneumologia, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde.	
Valor: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)	
Vigência: 20/11/2022 a 20/11/2023.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 773, de 23 de junho de 2022- Inexigibilidade nº 078/2022, ratificado em 11 de julho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 12 de julho de 2022, edição nº 12.475, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.	
Umuarama, 18 de julho de 2022.	
SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração	

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	
Rua Prof. Carlos S. Vilela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229	
CGC/MF: 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ	
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2022	
TIPO DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 23/2022	
OBJETO: Aquisição de 1.200 botinas para impressão de faturas de água, esgoto e de mais serviços do Samae de Tapejara.	
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa.	
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – Personalize Papéis Ltda	
Nº do processo: 10.678.646/0001-86	
VALOR TOTAL: LOTE 01 - R\$ 12.744,00	
RECURSOS: Proprios	
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.	
PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 dias após assinatura do contrato.	
Tapejara, em 18 de julho de 2022	
Ramiro Cândido de Souza Junior Diretor do SAMAE	
Estado do Paraná	
TERMO ADITIVO 02 REF. AO CONTRATO Nº. 024/2021 FIRMADO EM 15/04/2021. NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO SEAPLAN –SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA	
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021.	
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em XAMBRE - PR, neste ato representado por DEICIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de XAMBRE - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e SEAPLAN –SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LT	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.410/2022
Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares do servidor MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria n.º 1555 de 25 de outubro de 2021 ao servidor MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.145.127-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 099.130.879-38, nomeado em 13 de abril de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme os termos do Processo nº 8566/2022, retornando a sua atividade de origem, a partir de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1555 de 25 de outubro de 2021.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.411/2022
Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço ao servidor VALDECIR PEDROSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor do servidor VALDECIR PEDROSO, matrícula 1080572, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.089.032-5-SESP/PR, inscrito no CPF nº 735.720.559-20, nomeado em 05 de julho de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estadual, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama nos períodos de 15 de março de 2017 a 01 de junho de 2021 e de 02 de outubro de 2021 a 04 de julho de 2022, perfazendo um total de 1.537 (um mil quinhentos e trinta e sete) dias, em consonância às disposições do § 1º do art. 24, da Lei Complementar nº 188/2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007, de acordo com o processo nº 8668/2022, a contar de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.412/2022
Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora SIMONE APARECIDA DE LACERDA COUTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora SIMONE APARECIDA DE LACERDA COUTO, matrícula 1080590, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.297.735-3-SESP/PR, inscrita no CPF nº 885.362.119-20, nomeada em 11 de julho de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estadual, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama nos períodos de 01 de junho de 2011 a 27 de janeiro de 2020 e de 05 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2022, perfazendo um total de 3.893 (três mil oitocentos e noventa e três) dias, em consonância às disposições do § 1º do art. 24, da Lei Complementar nº 188/2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007, de acordo com o processo nº 8645/2022, a contar de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.413/2022
Incorporar para fins de Adicional Tempo de serviço a servidora ILZA MENEZES MELQUIADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Incorporar para fins de Adicional Tempo de Serviço, em favor da servidora ILZA MENEZES MELQUIADES, matrícula 1080586, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.682.364-0-SESP/PR, inscrita no CPF nº 527.391.559-72, nomeada em 11 de julho de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estadual, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o tempo líquido de serviço prestado ao Município de Umuarama nos períodos de 05 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2022, perfazendo um total de 732 (setecentos e trinta e dois) dias, em consonância às disposições do § 1º do art. 24, da Lei Complementar nº 188/2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007, de acordo com o processo nº 8659/2022, a contar de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.414/2022
Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal da Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para realizar a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Pessoal pelo Município de Umuarama, sob o Regime ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para os cargos de:

DO CARGO A SER AVIADO

Agente Funerário

Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B"; Curso em Tanatopraxia e Reconstituição Facial Completo;

Vencimento R\$ 2.571,00 + 20% Insalubridade

Regime Jurídico Regime Administrativo Especial

Quantitativo estimado de inscritos 00

Nº de vagas de Ampla Concorrência 02

Nº de vagas para portadores de deficiência 00

Jornada de Trabalho 40 horas

Taxa de inscrição R\$ 30,00

Tipo de Prova Prova escrita objetiva

Coverto

Requisitos/Escolaridade para Investidura no Emprego Ensino Fundamental;

Vencimento R\$ 1.754,34 + 20% Insalubridade

Regime Jurídico Regime Administrativo Especial

Quantitativo estimado de inscritos 200

Nº de vagas de Ampla Concorrência 02

Nº de vagas para portadores de deficiência 00

Jornada de Trabalho 40 horas

Taxa de inscrição R\$ 20,00

Tipo de Prova Prova escrita objetiva

Art. 2º Completa a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Processo Seletivo Simplificado bem como, a sua execução e coordenação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.415/2022
Nomear a servidora para o provimento de cargo público municipal QUEZIA MARIA LOSTALE ULLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de julho de 2022.

SECRETÁRIO ESCOLAR- 40 HORAS SEMANAIS

ITEM NOME RG GRUPO REFERENCIA CLASSE

01 QUEZIA MARIA LOSTALE ULLI 12.653.406-0 GDAlI 16 A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
OBJETO: Refinanciamento de preços de combustíveis (Etanol Hidratado).

CONTRATANTE: Município de Tapejara

CONTRATADA: J. F. GIMENEZ & CIA LTDA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022.

VALOR REALIZADO: - Etanol Hidratado - R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos - Litro - Etanol Hidratado).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, 5ª da Ata de Registro original e no Artigo nº 17 do Decreto Federal nº 7.892/13.

FORO: Comarca de Cruzoto do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 18 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 149/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: GUILHERME MERCANTIL DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme ANEXO I do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 19 de julho de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 159.790,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscientos e noventa reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 27/2022.

Alto Piquiri - PR, 19 de julho de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Contratante

MATHIAS LIMA DE ANDRADE GUILHERME
Representante Legal da Empresa

Contratado

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 008/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 19/07/2022 a 22/07/2022, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-260, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

1º REGIONAL DE CIANORTE				
Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
3º	005	Maria Luiza dos Santos	Farmacêutico	Umuarama/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferido estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;

b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;

c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;

e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Conduzor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;

f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);

l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);

n) Comprovante de Residência atualizada;

o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;

p) 01 Foto 3x4 recente;

q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não respondeu ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);

u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não respondeu ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei, Publique-se.

Umuarama/PR, 18 de julho de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 005 ao Contrato Nº 068/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato, reajuste referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, o valor de até R\$ 102.120,96 (cento e dois mil cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) referente a Portaria GMMMS nº 1.388 de 09 de Junho de 2022, alterando o valor anual de até R\$ 1.478.545,52 (um milhão quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para até 1.578.072,48 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil seiscientos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos e quatro centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 25.531,74 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) referente a diferença para os 6 (seis) meses restantes de contrato, passando a atualizando o valor total do presente contrato de até R\$ 6.644.454,54 (seis milhões seiscientos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para até R\$ 6.669.986,58 (seis milhões seiscientos e e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Procedimentos de	Quant. de	Valor unitário Tabela	Valor unitário	Valor total da	Valor total da diffe-
média comple-	exames para	SUS (recorso fede-)	rio com o	diferença R\$	rência para 6 (seis)
xidade	6(seis) meses	ral) - R\$	aumento -		meses - R\$
Vitrocetomias (com emissão de ABH)	18	3.283,41	4.701,84	1.418,43	25.531,74

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 148 - F: 494

70.001.10.302.0025.2.195 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 153 - F: 494

Cláusula Terceira: Altera-se o gestor do contrato para o Sr. CLODDALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/07/2022

Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 094/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: M. BRASILEIRO & CIA LTDA

Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos procedimentos de vasectomia (recurso federal) Conforme Portaria GMMMS nº 1.388 de 09 de Junho de 2022, de até R\$ 306,47 (trezentos e seis reais e setenta e sete centavos) para até R\$ 438,87 (quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), e fica reduzido o valor unitário do complemento (recurso próprio) de até R\$ 295,53 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) para até R\$ 161,13 (cento e sessenta e um reais e treze centavos), mantendo assim o valor unitário inicial do contrato de R\$ 600,00 (seiscientos reais), conforme tabela abaixo:

Procedimentos	Valor unitário Tabela SUS (recurso federal)	Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) - COM REAJUSTE	Valor do complemento (recurso próprio)	Valor do complemento (recurso próprio) - COM REDUÇÃO	Valor Total
Vasectomia	R\$ 306,47	R\$ 438,87	R\$ 295,53	R\$ 161,13	R\$ 600,00

Cláusula Segunda: Altera-se o gestor do contrato para o Sr. CLODDALDO ROGÉRIO SARLO, inscrito no CPF sob nº 020.816.909-18, Chefe da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR.

Cláusula terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/07/2022

Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 261/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabela abaixo, alterando o valor unitário do Item 54, perfazendo o valor deste termo em até R\$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais). Passando e alterando o valor total deste contrato de R\$ 295.320,94 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 297.495,84 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Descrição:	Valor Atual (R\$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R\$)	Valor unitário Reajustado (R\$)	Qtd e Reajust. bar	Valor Total (R\$)
54	Atadura Gessada Rápida (gesso) 20cmx4cm, ex c/ 20 rolos. Marca sugerida: Cremer, Neve, EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	71,50	60,84%	43,50	115,00	50	2.175,00
Valor Total							R\$ 2.175,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.301.0024.2.036 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 84 - F: 0001

70.001.10.301.0024.2.036 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 85 - F: 494

70.001.10.301.0024.2.036 - ED: 3.3.90.30.00.00 - D: 86 - F: 70014

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/07/2022

Umuaram